

PROJETO DE LEI Nº 038/2015, 13 de maio de 2015.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 39.245,50** (Trinta e nove mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), para inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

13.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul		
13.20 - Departamento de Saúde		
1030100081.048000 - APSUS - Reforma UBS São Cristóvão		
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 344	R\$	39.091,04
15.00 - Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo		
15.20 - Departamento de Indústria e Comércio		
2266100141.050000 - Equip. e Materias Permanente para a Gruta-Conv. 746006/10		
3.3.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições – 802	R\$	154,46
Total.....	R\$	39.245,50

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso, provável/excesso de arrecadação verificada na fonte de receitas, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 344 – AP SUS Estadual.....	R\$	39.091,04
Fonte nº 802 – Equip. Centro de Eventos da Gruta.	R\$	154,46
TOTAL.....	R\$	39.245,50

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 13 de maio de 2015.

Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal